



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

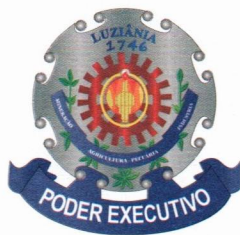
Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, denomina "Rodovia Municipal Euclides Braz de Queiroz" a Rodovia Municipal da Estrada Vicinal de Acesso a Fazenda Caetano KM 62, BR-040, a direita, Caetano até fazenda Gameleira, neste Município de Luziânia-GO, e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Denomina "Rodovia Municipal Euclides Braz de Queiroz" a Rodovia Municipal da Estrada Vicinal de Acesso a Fazenda Caetano KM 62, BR-040, a direita, Caetano até fazenda Gameleira, neste Município de Luziânia-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Municipal Euclides Braz de Queiroz" a Rodovia Municipal da Estrada Vicinal de Acesso a Fazenda Caetano KM 62, BR-040, a direita, Caetano até fazenda Gameleira, neste Município de Luziânia-GO.

Art. 2º A denominação ora atribuída deverá ser inserida nos registros, mapas e documentos oficiais do Município, bem como em placas indicativas a serem afixadas ao longo da referida rodovia.

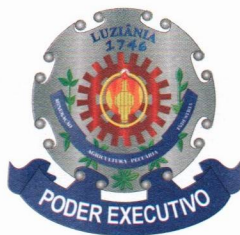
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a denominação da rodovia.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, denomina "Rodovia Municipal Euclides Braz de Queiroz" a Rodovia Municipal da Estrada Vicinal de Acesso a Fazenda Caetano KM 62, BR-040, a direita, Caetano até fazenda Gameleira, neste Município de Luziânia-GO, e dá outras providências.

Filho de Antônio Braz Primo e Haidê de Jesus Cerqueira, EUCLIDES BRAZ DE QUEIROZ nasceu na zona rural de Luziânia-GO, no dia 1º de maio de 1920. Iniciou sua carreira profissional bem jovem, tendo trabalhado na Fazenda Caetano, de propriedade de seu pai Antônio.

No ano de 1947, aos 27 anos casou-se com a vizinha de fazenda Maria Luzia Guimarães.

Euclides tocava viola e cantava versos, e junto de seus irmãos, participada das Folias do Divino Espírito Santo por toda região rural do Caetano, Indaiá e Gameleira.

Foi proprietário da Fazenda Indaiá, destacando-se como produtor rural e negociante de gado.

E, foi vereador por dois mandatos, tendo que enfrentar dois dias de viagem a cavalo para as sessões na Câmara Municipal.



Euclides Braz era uma pessoa muito querida na zona rural do Caetano, por seus vizinhos, amigos e familiares. Pessoa caridosa, prestativa e um exímio cidadão.

Faleceu na Cidade de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2015, tendo deixado saudosos seus 9 (nove) filhos, os companheiros e parentes.

E por tais características e pelos relevantes serviços prestados ao município e região, o Poder Público Municipal lhe presta esta justa e merecida homenagem.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da referida propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA